**TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO I)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

(nome da cooperativa) (qualificação da cooperativa)

neste ato presentada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

(nome e qualificação do signatário)

Portador(a) da identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (cargo do signatário)

dessa Cooperativa, sob registro de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com livre-adesão realizada em \_\_\_\_\_\_\_, vem, por meio deste, indicar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 (nome, qualificação e endereço do participante indicado)

para participar do PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS (EAD) – SESCOOP/RJ – 2º SEMESTRE/2023, que ocorrerá no período de agosto de 2023 a agosto de 2025, nas condições ora ajustadas:

**1.** **Termos Gerais:**

**1.1.** O participante indicado deverá atender às seguintes exigências:

a) Estar vinculado à cooperativa por, no mínimo, 02 (dois) anos;

b) Atuar, preferencialmente, em áreas da gestão da cooperativa;

c)Ter concluído o Ensino Médio e apresentar certificado/diploma válido e reconhecido pelo MEC;

d) Preferencialmente, não possuir curso superior, sendo, a resultante do presente Programa, a sua primeira graduação;

e) Assinar este Termo de Indicação;

**1.2.** A Cooperativa deverá atender às seguintes exigências:

a) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ na ocasião da inscrição e manter-se de igual forma durante todo o período do curso;

b) Aderir e manter-se regular em pelo menos 1 (um) dos programas oferecidos pelo SESCOOP/RJ (PDGC e/ou PAGC), durante todo o período do curso;

c) Assinar, presentada por seu Presidente, este Termo de Indicação.

**1.3.** A inscrição não garante aprovação no processo seletivo e não representa matrícula no curso;

**1.4.** Para o processo de inscrição, é necessário o envio dos seguintes documentos ao SESCOOP/RJ:

a) Termo de Indicação assinado pelo candidato e pelo Presidente da Cooperativa;

b) Termo de Autorização de Uso de Imagem assinado pelo candidato;

c) Declaração de situação acadêmica assinado pelo candidato;

d) Comprovante de vínculo com a Cooperativa podendo ser cópia de ficha de matrícula na cooperativa ou cópia da CTPS assinada pela cooperativa.

**1.4.1.** Todas as cópias deverão estar legíveis, podendo ser solicitados os documentos originais para comprovação das informações;

**1.4.2.** O preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos é de responsabilidade do candidato e da cooperativa e deverá ocorrer dentro do prazo determinado no edital;

**1.5.** Após inscrição no SESCOOP/RJ, o indicado deverá se cadastrar e participar do processo seletivo realizado pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE.

**1.6.** O candidato aprovado no processo seletivo e selecionado para realizar a matrícula:

a) Deverá apresentar ao Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE os todos os documentos exigidos para a concretização da matrícula;

b) Deverá apresentar ao SESCOOP/RJ a via original deste Termo de Indicação, do Termo de Autorização de Uso de Imagem e da Declaração de Situação Acadêmica, devidamente assinados;

**1.7.** Sendo aprovada a documentação pelo Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE, o SESCOOP/RJ fará a confirmação de matrícula do candidato.

**1.8.** Não será fornecido pelo SESCOOP/RJ qualquer equipamento eletrônico para o acesso às aulas e realização do curso.

**1.9.** Não será permitida a substituição do candidato após matrícula;

**1.10.** Não haverá limite de indicação por cooperativa, no entanto, caso haja mais de 01 (um) aprovado no processo seletivo, será obedecida classificação por nota de aprovação para efetivação da matrícula, sendo financiada pelo SESCOOP/RJ apenas 01 (uma) bolsa por cooperativa.

**2.** **Responsabilidades do Participante:**

**2.1.** A participação em todas as aulas e atividades do Curso;

**2.2.** As atividades presenciais, que porventura possam ocorrer, serão realizadas no estado do Rio de Janeiro e terão presença obrigatória, sendo as despesas de participação de responsabilidade do candidato.

**2.3.** Comparecimento para realização das provas, no local e data indicados;

**2.4**. Disponibilizar, em arquivo digital, corrigido e em versão final, o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, para composição do acervo do SESCOOP/RJ;

**2.5.** Após a conclusão do curso, o participante compromete-se a aplicar os conhecimentos adquiridos na Cooperativa a qual é vinculado.

**2.6.** Poderá ser solicitado pelo SESCOOP/RJ, no prazo máximo de 01 (um) ano após a conclusão do curso, relatório comprovando a aplicação dos métodos, parâmetros e conhecimento assimilados na Cooperativa.

**2.7.** Ao final do curso, o candidato deverá enviar cópia do diploma para o SESCOOP/RJ.

**2.8.** Em caso de desistência do curso ou trancamento de matrícula, informar imediatamente, ao SESCOOP/RJ e a cooperativa vinculada;

**2.9.** O pagamento do boleto de mensalidade junto ao Instituto Superior de Administração e Economia do Mercosul – ISAE, e posteriormente enviar ao SESCOOP/RJ o comprovante de pagamento, junto ao boleto e relatório de participação e frequência para que seja efetivado o reembolso de 70% (setenta porcento) do valor da mensalidade. O reembolso será realizado em até 10 dias, após o envio da documentação completa, por depósito em conta informada pelo candidato.

**2.10.** O SESCOOP/RJ não se responsabilizará pelo pagamento de mensalidades de matérias reprovadas ou reposição de aulas.

**3.** Responsabilidades da Cooperativa:

**3.1.** A indicação do participante apto e que atenda as regras do edital;

**3.2.** Ler, aceitar e assinar todos os termos de responsabilidade e atendimento das regras deste edital;

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cooperativa:

Nome do Representante Legal:

CPF:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Participante:

CPF: